



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 3.378, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG, no uso de suas atribuições que lhe é conferida por Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria GM/MS Nº 5.632, de 25 de outubro de 2024, e na Resolução CIB-SUS/MG Nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a participação do Município de Santa Cruz do Escalvado-MG na Ata de Registro de Preços Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e Arboviroses, instituída pela Resolução SES/MG nº 9.769/2024, conforme as normas e condições estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º. Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, o acompanhamento da adesão à Ata de Registro de Preços Estadual será conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a) Municipal de Saúde, devendo observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º. Os recursos utilizados para a aquisição de medicamentos e insumos no âmbito da Ata de Registro de Preços Estadual deverão ser geridos em conformidade com as regras de financiamento e planejamento estabelecidas para o Componente Básico da Assistência Farmacêutica no SUS e sua respectiva Resolução Estadual.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 16 de dezembro de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal